

O senado não é o povo

13 AGO 1993

Constituição não é Bíblia de hotel, que está ali para fazer sono. Como no sabonete da infância, nas constituições as palavras valem quanto pesam, valem quanto dizem.

O parágrafo único do capítulo 1º da Constituição diz: — “Todo o poder emana do povo”. O art. 45 diz: — “A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo”. Logo, se o poder é o povo, e quem representa o povo é a Câmara, o poder é a Câmara.

O art. 46 diz: — “O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal”. Logo, o Senado é a Federação, é a representação dos estados. Não é a representação do povo.

Isso é tão claro nas democracias, que nos governos parlamentares o poder, o governo, é escolhido pela Câmara e não pelo Senado. O Senado é uma representação federativa, geográfica. Por isso, há senador biônico e não há deputado biônico. Na Itália, o presidente da República tem o poder de nomear determinado número de “senadores vitalícios”. Na Espanha, o Rei nomeia uma cota de “senadores do rei”.

A Constituição é a norma do poder. Se o poder “emana do povo” e a Câmara é “o povo representado” (o Senado é “a Federação representada”), a revisão da Constituição tem que ser comandada pela Câmara. O Senado vota como parlamentar, não vota como um poder.

Se a Constituição diz (art. 3º das Disposições Transitórias) que “a revisão constitucional será realizada após 5 anos pelo voto da maioria absoluta do Congresso Nacional em sessão unicameral”, a revisão será feita não pelo Senado e pela Câmara, como “corpos do Poder Legislativo”, mas pelos deputados e senadores “em sessão unicameral” (cada voto valendo um voto, todos iguais). Logo, todas as decisões serão tomadas pelo voto coletivo, “unicameral”. A começar pela eleição do presidente e do relator da revisão.

A verdade é luz. Bate no olho. Só Humberto Lucena não vê (ou vê demais, vê esperto). O presidente Inocêncio e a Câmara estão certos, certíssimos: 503 são mais que 81. Na revisão vale o voto (e não o veto do Senado).

Lei do dedo

Nas ditaduras, a lei é o dedo do ditador. Ele aponta e fica valendo. No Senado e na Câmara estão querendo fazer “a lei do dedo” na reforma partidária. Contam os jornais:

1. — “A proibição de que os partidos que não obtiverem 5% dos votos para as Assembléias Legislativas em 1990 lancem candidatos a governador está especialmente sendo analisada. O relator João de Almeida (da Câmara) terá de encontrar uma alternativa que viabilize a candidatura de Miguel Arraes ao governo de Pernambuco (o PSB de Arraes não fez).

2. — “Os líderes do Senado decidiram que fica assegurada a re-

presentação parlamentar dos partidos pequenos que sejam históricos ou formem blocos”.

Duas idiotices. Primeiro, não se faz lei para trás. Não há lei com rabo. Não se pode exigir agora que o PSB de Arraes “tivesse tido” mais de 5% dos votos em 90. O que é preciso é exigir, de agora em diante, que os partidos façam um mínimo de 5% dos votos (para o Congresso, Assembléias, Câmaras Municipais). Quem não fizer, não participa, espera a próxima eleição.

Depois, o que é “pequeno partido histórico”? Será o PPS, que era o PCB? Vale o nome velho, histórico, ou o apelido de agora? E o PC do B, criado por João Amazonas depois que perdeu para Prestes o dinheiro de Moscou e foi buscá-lo na China e na Albânia? O PSB de Arraes é histórico? Claro que é. Mas, por esse critério, o PSD da família Cals também é. E quem será mais “histórico” o PTB ou o PDT? E o PT, é um “partido histórico”? “O PT é a UDN de macacão”, diz Brizola e diz bem. O tempo do PT é Virgílio de Melo Franco ou é Lula?

Sem um critério legal, saído das urnas (que virão, e não das passadas), pelo número de votos, é impossível chegar a uma decisão sensata, realista. Em todas as democracias modernas é assim. Partido de fundo de quintal não pode participar do Poder Legislativo. Ou então apela logo: — “Ficam valendo os partidos do Arraes, o do Roberto Freire, o do João Amazonas. E o dos Cals, por que não?”

Na Constituinte da Espanha,

em 1977, mais de 120 partidos disputaram. Só entrou quem fez mais de 5%. Em Portugal, na Constituinte de 75, a mesma coisa. Exatamente 76 partidos disputaram. A partir de então, só faz parte dos Legislativos (nacional ou regional) quem tem 5%. E só tem direito à legislação partidária (acesso à TV, fundo partidário, etc) quem chega aos 5%. Não chegou, espera. Por isso, Espanha e Portugal nunca passaram de oito partidos. Na França e na Itália, também. A média é seis. Um mínimo de seriedade sempre fez bem aos Paramentos.

O ministro

Quando Juscelino se elegeu presidente, Augusto Frederico Schmidt, seu amigo, lhe disse: — “Juscelino, você foi prefeito, deputado federal, governador, mas é um cidadão de Minas. Para ser presidente, tem que passar a ser um cidadão nacional. E cidadão nacional só se é quando se conhece o Rio, que é o centro do País. Você precisa fazer um cursinho de Rio”. E durante duas semanas, todos os dias, Schmidt dizia a JK quem era quem, o que era o que, no Rio e São Paulo.

Juscelino me contou essa história e comentou: — “Só eu sei o bem que me fez o cursinho do Schmidt”.

Esta semana, o ministro Jutahy Magalhães Júnior, na TV, confundiu cinco vezes a Candelária com a Cinelândia. Não pode ser ministro quem não sabe a diferença da Cinelândia e da Candelária. É como ser cardeal e pensar que o Vaticano fica na Piazza Navona.